

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Daniela Pacheco dos Santos Hauptenthal no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL PROEX (PROBOLSAS 2025) torna pública a abertura das inscrições destinada a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Programa Reabilitação Traumatológica-Ortopédica – ReabiliTO.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos Edital PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. O projeto de extensão se encontra em anexo.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital PROEX (PROBOLSAS 2025).

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge: companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 5 a 15 de fevereiro por meio do e-mail daniela.haupenthal@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

1- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

11- Histórico escolar atualizado;

111- Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está ou estará matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada nos meios de divulgação do projeto de extensão e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2. 1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada pelo professor responsável, em ambiente virtual no dia 18 de fevereiro a partir de 14:00 horas com link a ser enviado em resposta ao e-mail da inscrição.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades e a participação do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a participação do aluno no projeto e suas realizações ligadas ao seu desenvolvimento e execução; e
- d) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado nos canais de divulgação do projeto de extensão e os candidatos serão informados via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 21 de janeiro de 2025.

Daniela Pacheco dos Santos Haupenthal

Professora

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Data	Local	Etapa
05/02 a 15/02 (23:59)	E-mail*	Período de inscrição
17/02	Mídia de divulgação do projeto e e-mail aos alunos	Divulgação das Inscrições Homologadas e do cronograma de entrevistas
18/02	Link enviado em resposta à inscrição	Arguição e Entrevista
20/02	Mídia de divulgação do projeto e e-mail aos alunos	Divulgação do resultado

*E-mail: daniela.haupenthal@ufsc.br

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE MATRÍCULA:

CURSO:

PERÍODO NO CURSO: (1º ao 10º)

e-mail: tel.: (____)_____

LINK Currículo Lattes:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)